



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre reajuste da tarifa no transporte coletivo urbano do Município de Carapicuíba”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, o último reajuste de tarifa dos transportes coletivos no Município de Carapicuíba ocorreu através do Decreto n.º 4.564, de 07 de Janeiro de 2.016;

CONSIDERANDO que, embora a aparente estabilidade econômica, na verdade houve significativo aumento dos insumos utilizados na operação dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que, a tarifa há de corresponder à justa remuneração do capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro das empresas concessionárias prestadoras de transporte coletivo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecida para vigorar a partir da zero hora do dia 29 de Dezembro de 2.016, o valor de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Carapicuíba.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Dezembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos